Diário Oficial do Município de
CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 17 de abril de 2023 - Edição 70 - ANO 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE

EDITAL N° 01/2023
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OFERTA DE VAGAS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente, torna público o presente edital contendo rotinas e procedimentos relativos à oferta de vagas para os cursos de Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional do Projeto **QualifiCAR** 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1. Com o objetivo de promover transformação na vida dos munícipes, por meio da qualificação profissional, trazendo desenvolvimento social e impactos positivos para o município, a Prefeitura Municipal de Carapebus, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Assistência Jurídica ao Cidadão Carente, realiza o presente projeto **QualifiCar** com a oferta gratuita de cursos de Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional.

2. DOS CURSOS

2.1. Serão ofertados 09 (nove) cursos distintos, em 10 (dez) turmas:

Título	Carga Horária	Vagas TOTAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUOTAS Item 3.12	Horário
Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G	220 h	**12**	10	2	Noite
Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G	220 h	**12**	10	2	Noite
Pintura Industrial Rolo e Trincha	200 h	**25**	22	3	Noite
Almoxarife	200 h	**25**	22	3	Noite
ROV- Veículo Operado Remotamente	40 h	**25**	22	3	Noite
Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint)	100 h	**20**	17	3	Noite
Caldeireiro Montador	280 h	**20**	17	3	Noite
Empreendedorismo e Inovação	140 h	**25**	22	3	Noite
Excel Avançado	40 h	**20**	17	3	Noite
Operador de Produção de Petróleo Offshore	340 h	25	22	3	Noite

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrição para os cursos a serem aplicados no ano de 2023 terá início às 08:00h à 17h00min na Sala do empreendedor, conforme anexo I que seguirá o seguinte cronograma;

CURSO	DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	DATA FINAL DAS INSCRIÇÕES
Pintura Industrial Rolo e Trincha	25/04/2023	27/04/2023
Almoxarife	25/04/2023	27/04/2023
ROV – Veículo Operado Remotamente	09/05/2023	11/05/2023
Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G	09/05/2023	11/05/2023
Caldeireiro Montador	13/06/2023	15/06/2023
Empreendedorismo e Inovação	18/07/2023	20/07/2023
Operador de Produção de Petróleo Offshore	18/07/2023	20/07/2023
Excel Avançado	19/09/2023	21/09/2023
Pacote Office	19/09/2023	21/09/2023

3.2 - Todas as datas do presente documento estão disponíveis no cronograma (anexo I);

3.3 - As inscrições serão realizadas na Sala do Empreendedor com sede à Av. Getúlio Vargas, 15, Centro, Carapebus – RJ, por etapas, conforme anexo I;

3.4 - Antes de efetivar sua inscrição, o candidato observará o preenchimento de sua ficha, devendo ler as normas de inscrição em sua integralidade, observar o curso de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição (Anexo II);

3.5 - Para realizar a inscrição **é obrigatório** que o próprio candidato apresente as seguintes documentações (**ORIGINAIS E CÓPIAS**):

3.5.1- Apresentar o NIS (Número de Identificação Social) no cadastro de programas sociais, caso seja inscrito em programas sociais e deseje concorrer a vaga por quota;

3.5.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.5.3 - RG;

3.5.4 - Comprovantes de Residência de (Três) 03 anos consecutivos (água, luz, telefone).

3.5.5 - Comprovante de escolaridade compatível com o curso exigido, conforme o prérequisito do curso pretendido;

3.5.6 – O candidato não poderá ter:

a) Idade inferior a 18 anos; **exceto nos cursos que tenham idades inferiores a esta**. Observar quadro ao final do documento que contempla cursos com escolaridade inferior.

3.6 - Ao ler e concordar com os termos do presente edital e ao término da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição. É recomendável que o candidato mantenha a guarda deste documento até a publicação do resultado final;

3.7 - Os cursos objeto deste edital serão integralmente gratuitos, inclusive isentos de taxa de inscrição;

3.8 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.9 – A realização, inscrição e deliberação a respeito dos cursos são de responsabilidade exclusiva do município de Carapebus;

3.10 - O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações divulgadas neste edital ou outra informação complementar oficial, e o consequente não comparecimento do mesmo, nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato;

3.11 - Será permitida somente 01 inscrição por CPF, salvo em caso especiais do item 7, e, após ampla divulgação das vagas residuais, sem que as mesmas sejam preenchidas;

3.12 - As vagas ofertadas serão disponibilizadas na porcentagem de 12% (doze por cento) para pessoas com deficiência ou beneficiadas pelos programas sociais deste município, nesse caso, mediante apresentação de comprovante emitido pelo CRAS. Sendo os outros 88% (oitenta e oito por cento) para ampla concorrência, conforme cronograma do item 2.1.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 – Serão observados os seguintes critérios de seleção:

a) Ordem de inscrição, cumprindo os pré-requisitos do curso almejado;

b) Preenchimento de vaga disponibilizada para quota de pessoas com deficiência ou beneficiaria de programa social;

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 - A relação dos classificados será fixada na Sala do Empreendedor e no site da prefeitura (www.carapebus.rj.gov.br), conforme data e horário estabelecido no calendário (Anexo I);

5.2 - Caso o número de inscritos seja superior à quantidade de vagas ofertadas por turma, os alunos serão selecionados pelos critérios contidos no item 4.1;

5.3 Os classificados devem realizar sua matrícula **no período estipulado em convocação Oficial publicada nas Redes Sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Carapebus, bem como afixada no mural da Sala do Empreendedor**, sob pena de perda da vaga e eliminação do candidato.

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 - O candidato classificado para a vaga deverá realizar a matrícula na Sala do Empreendedor de Carapebus, para o curso conforme classificação (Anexo I) e nos termos do item 5.3;

6.2 - O próprio candidato deverá comparecer a Sala do Empreendedor para efetuar sua matrícula, munido das documentações abaixo relacionadas (**ORIGINAIS E CÓPIAS**):

a) Comprovante de residência (luz, água ou telefone) **do mês correspondente;**

b) 2 fotos 3x4;

6.3 - O não comparecimento do candidato no período determinado (Anexo I) implicará na perda da vaga.

7. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PARA VAGAS OCIOSAS

7.1 - A Sala do Empreendedor somente apresentará vagas ociosas, caso os candidatos não realizarem a matrícula no período estipulado, conforme o item 6.1 deste edital;

7.2 - O aproveitamento de vagas ociosas será oferecido exclusivamente conforme calendário do (Anexo I), na Sala do Empreendedor;

7.3 - Após o encerramento do período de matrículas dos candidatos classificados, será ofertada para os candidatos interessados, inscritos, a possibilidade de realização de matrícula para tais vagas residuais;

a) O interessado que realizou a pré-inscrição poderá comparecer, a Casa do Empreendedor, para verificar a disponibilidade de vagas ociosas para realização de matrícula, desde que cumprido os requisitos estabelecidos para cada curso, qual seja: entrega de documentos e ordem de inscrição;

8.1. DA DESISTÊNCIA

8.1.2 - Serão considerados desistentes os alunos que não comparecerem ao primeiro dia de aula, sem justificar a referida falta;

8.1.3 – Caso o aluno, com a matrícula efetivada, opte pela desistência do curso, deve comunicar imediatamente, na Sala do Empreendedor, até no máximo a data da primeira aula, mediante formulário de desistência, sendo substituído pelo próximo candidato excedente, sem que exista qualquer penalidade;

8.1.4 – Em caso de desistência do curso de aluno com a matrícula efetivada, quando imotivada, após a primeira aula, o aluno deverá restituir aos cofres públicos os custos inerentes a sua participação no curso, conforme termo de compromisso assinado no ato da matrícula;

8.1.5 – Caso o aluno, com a matrícula efetivada, não obtenha 75% de frequência nas aulas, será considerado evadido e reprovado, devendo restituir aos cofres públicos os custos inerentes a sua participação no curso, conforme termo de compromisso assinado no ato da matrícula;

8.1.6 – Nos casos de desistência imotivada, do aluno com a matrícula efetivada, ficará este impedido de participar de novos cursos ofertados pelo Munícipio de Carapebus por 2 (dois) processos seletivos consecutivos, sem prejuízo da sanção contida nos itens

8.1.4;

8.1.7 – Em caso de desistência motivada, do aluno com matrícula efetivada, após a data da primeira aula, este deverá apresentar sua justificativa, por escrito na Sala do Empreendedor, devendo ser analisada pela Comissão Especial do Processo Seletivo, sendo deferida a justificativa o aluno não incorrerá nas sanções contidas nos itens 8.1.4 e 8.1.6;

8.1.8 A conclusão do aluno se dará mediante obtenção de aproveitamento e frequência, exigido o aproveitamento mínimo de 60 pontos nas Unidades Curriculares para os cursos de Qualificação Profissional, além da frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) do total de horas letivas para aprovação, conforme legislação educacional. Especificamente em relação aos cursos de aperfeiçoamento profissional, não serão adotadas pontuação mínima para efeito de aprovação e/ou reprovação, mantendo-se a exigência legal da frequência mínima de 75%, exceto para os cursos de NRs, sendo exigido aproveitamento mínimo de 60 pontos e 100% de frequência no curso.

9.1. DA DATA DE INÍCIO DO CURSO

9.1.2 – A data de início dos cursos seguirá o seguinte cronograma:

Curso	CH	Nº Alunos	Inicio	Término
Pintura Industrial Rolo e Trincha	200	25	08/05/2023	18/07/2023
Almoxarife	180	25	08/05/2023	11/07/2023
Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G	220	12	05/06/2023	30/08/2023
ROV – Veículo Operado Remotamente	40	25	22/05/2023	02/06/2023
Pacote Office	100	20	02/10/2023	14/11/2023
Caldeireiro Montador	280	20	03/07/2023	20/10/2023
Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G	220	12	04/09/2023	01/12/2023
Empreendedorismo e Inovação	140	25	07/08/2023	03/10/2023
Operador de Produção de Petróleo Offshore	340	25	07/08/2023	15/12/2023
Excel Avançado	40	20	21/11/2023	07/12/2023

10.1. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.2 - O candidato impedido de realizar a matrícula, por motivos de força maior, poderá ser representado por procurador, mediante procuração particular de próprio punho, acompanhado da cópia de identidade do inscrito, para verificação da assinatura, ficando ciente que deverá comparecer à Sala do empreendedor até o período de encerramento do processo (Anexo I), para finalizar os procedimentos de matrícula;

10.3 – Os cursos serão ministrados em sua maioria no município de Carapebus, sendo posteriormente divulgados os locais;

10.4 – O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por ato unilateral, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.5 – Havendo qualquer caso omisso, ficará a cargo da Comissão julgar e decidir as questões omissas apresentadas.

Carapebus, 17 de Abril de 2023.

MAYKEID FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CIDADÃO CARENTE.
Matrícula nº 109062

ANEXO I

Evento	Data/período	Local
Publicação do Edital	17/04/2023	Internet
Período de inscrição	25/04/2023 (08h) à 21/09/2023 (16h59min) **COM INSCRIÇÕES POR ETAPAS (CONFORME CRONOGRAMA DE CURSOS DO ITEM 3.1)**	Sala do empreendedor (Na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Praça Matriz)
Resultado preliminar das inscrições	Por etapas de acordo com o cronograma de Aulas.	Internet: Páginas da Prefeitura Municipal de Carapebus e Redes Sociais Oficiais / Sala do empreendedor
Início das Aulas das Primeiras Turmas	08/05/2023 e **POR ETAPAS (CONFORME CRONOGRAMA DE CURSOS DO ITEM 9.1.2)**	Carapebus

ANEXO II

Curso	CH	Pré-requisito
Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G	220h	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima desejável: 6º ano do Ensino Fundamental.
Almoxarife	180h	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima desejável: 7º ano do Ensino Fundamental.
Caldeireiro Montador	280h	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima desejável: 7º ano do Ensino Fundamental.
Pintura Industrial Rolo e Trincha	200h	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima desejável: 5º ano do Ensino Fundamental.
Excel Avançado	40h	Idade mínima de 16 anos. Escolaridade mínima desejável: 7º ano do Ensino Fundamental. Conhecimentos em Excel básico com certificação.
Empreendedorismo e Inovação	140h	Idade mínima de 14 anos. Escolaridade mínima desejável: 7º ano do ensino fundamental; Conhecimentos básicos de informática.
Operador de Produção de Petróleo Offshore	340h	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima desejável: Ensino Médio Completo.
Pacote Office	100	Idade mínima de 16 anos. Escolaridade mínima desejável: 9º ano do Ensino Fundamental
ROV – Veículo Operado Remotamente	40	Idade mínima de 18 anos. Escolaridade mínima: técnico, graduando ou graduado. Conhecimentos em áreas afins. Cursos técnicos nas áreas de mecânica, mecatrônica, automação, eletrônica e eletrotécnica.